



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64132.003778/2025-14**

Cód verificador: c65d8ac7-241e-44c5

**ASSUNTO:** Aquisição de peças de armamento Taurus

**INTERESSADO:** 14º B Log

**Órgão de Origem:** 14º Batalhão Logístico

**Data da Criação:** 26/06/2025

**Localização Atual do Processo:** Grupo de  
Recebimento e Controle de Produção

**Data da Autação:** 26/06/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 239-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log (a)
- 2- DFD\_160185-000104-2025 (1).pdf (c)
- 3- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64132.003778/2025-14
- 4- Documento de Formalização da Demanda.pdf
- 5- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64132.003778/2025-14
- 6- 6\_- JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO TAURUS\_.pdf
- 7- 7.2 - DEC. DE EXCLUSIVIDADE 16.09.2025.pdf
- 8- 2025-06-25\_O\_112\_boletim\_interno.pdf
- 9- 001305942 jan RJ ok.pdf
- 10- 001305943 jan RS ok.pdf
- 11- ETP\_ assinado.pdf
- 12- INF 383-25 REV 01.pdf
- 13- MR\_ assinado inex.pdf
- 14- NC000104\_14BLOG\_ARMT.pdf
- 15- TR\_novo\_ assinado.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64132.003778/2025-14
- 17- Requisição Nº 270-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log
- 18- ETP\_ assinado\_1.pdf (c)
- 19- MR\_ assinado inex\_1.pdf (c)
- 20- TR\_novo\_ assinado\_1.pdf (c)
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64132.003778/2025-14
- 22- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64132.003778/2025-14
- 23- Despacho Nº 652-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log
- 24- Despacho Nº 665-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log
- 25- ConsultaConsolidada\_92781335000102\_10-7-2025.pdf
- 26- consulta\_contratante\_1752156798571.pdf
- 27- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor\_92781335000102\_2025-07-10.pdf
- 28- consultarSituacaoFornecedor\_92781335000102\_2025-07-10.pdf
- 29- NE\_160185\_2025NE000338\_v002\_92781335000102\_20250711103349.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64132.003778/2025-14
- 31- Declaração Nº 11-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log (c)
- 32- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64132.003778/2025-14
- 33- Declaração Nº 12-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Abertura Nº 239-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log

Recife, PE, 26 de junho de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DFD\\_160185-000104-2025 \(1\).pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº104/2025

██  
Auxiliar do Pelotão de Apoio de Material Bélico da Companhia de Manutenção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 26/06/2025, às 14:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: oul7-5407-ihzp-G4bG**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64132.003778/2025-14

Em 02/07/2025 às 10:19, faço a retirada do(s) documento(s) Outro DFD\_160185-000104-2025 (1).pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Faltou assinatura do agente público.

  
Auxiliar do Pelotão de Apoio de Material Bélico da Companhia de Manutenção

Número do Documento de Formalização da Demanda: 104/2025

### 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material	31/12/2025 00:00	160185	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de peças de reposição de Pistola 9mm M975 BERETTA			

### 2. Justificativa de Necessidade

1. A aquisição visa suprir as necessidades das Organizações Militares apoiadas pelo 14º B Log, que possuem o material, aumentando o tempo de vida útil e, conseqüentemente, aumentando o poder de combate dessas unidades operacionais.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARMAS DE FOGO DE CALIBRE ATÉ 120MM	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAMENTO		1,00	40.000,00	40.000,00

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
gov.br [REDACTED]  
Data: 26/06/2025 15:17:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[REDACTED]  
Auxiliar da oficina de armamento

### 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Incisos VI, do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021	[REDACTED]	26/06/2025 13:56

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64132.003778/2025-14

Em 02/07/2025 às 10:21, faço anexar ao presente processo 64132.003778/2025-14, o(s) documento(s): Documento de Formalização da Demanda.pdf.

**[REDAZIDA]**  
Auxiliar do Pelotão de Apoio de Material Bélico da Companhia de Manutenção



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2025

JUSTIFICATIVAS DE CONTRATAÇÃO

1. RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

- 1.1. A empresa [REDAZIDA] é fabricante exclusiva de peças de reposição de Pistola 9mm M975 BERETTA, conforme declaração de exclusividade expedida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa (SIMDE).
- 1.2. Esse tipo de armamento, por ser de dotação do Exército Brasileiro, precisa ser mantido e suas peças trocadas quando avariadas. Dessa forma, por conta das condições de exclusividade e diante da necessidade de aquisição de peças de reposição para o armamento citado, torna-se necessário realizar um processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratar a empresa TAURUS ARMAS S.A, conforme determina o art. 74, inciso I, da Lei 14.133,2021.

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

- 2.1. O art. 23, da Lei 14.133, orienta que os valores estimados da contratação deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, auferidos na forma dos parágrafos §1, §2 e §3, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas. No entanto, por se tratar de uma inexigibilidade de licitação, na forma de regime não concorrencial, não é possível estimar de acordo com esses parâmetros.
- 2.2. Diante disso, o art. 23, §3, da Lei nº 14.133/2021, orienta in verbis: “(...) o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da **apresentação de notas fiscais** emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.” **(GRIFO NOSSO)**
- 2.3. Dessa forma, a empresa [REDAZIDA], deveria ter apresentado notas fiscais de, pelo menos, dos últimos 12 meses. No entanto, emitiu declaração informando que não houve emissão de notas nesse período.

3. ANEXOS

- 3.1. Anexo 1 - Termo de exclusividade;

[REDAZIDA]  
Ordenador de despesas do 14º Batalhão Logístico


## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa [REDACTED]

[REDACTED] consta, até a presente data, como a única empresa fabricante, no país, do(s) produto(s):

1. **Pistola**, semiautomática, calibre 9x19mm, cano acabamento teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstraps intercambiáveis. Trava manual externa, desarmador do cão, liberador do carregador, e retém do ferrolho ambidestros. Sistema de conjunto do mecanismo modular, alça e massa de mira com sistema de 3 (três) pontos, fixa, com trítio, carregadores com capacidade de 17 (dezesete) cartuchos. Modelo: **Pistola TH9**;
2. **Pistola**, semiautomática, calibre 9x19mm, cano acabamento teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com Trilho Picatinny/MIL-STD-1913. Trava manual externa, desarmador do cão e retém do ferrolho, liberador do carregador ambidestro. Sistema modular composto por modulo central e de disparo, alça e massa de mira sistema 3 pontos com trítio, carregadores com capacidades de 13 (treze) e 17 (dezesete) cartuchos. Modelo: **Pistola TH9 C**;
3. **Pistola**, semiautomática, calibre 9x19mm, cano com acabamento Preto Fosco, teclas de teflon, trabalho de tiro Striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, trava manual externa (tramela) no guarda mato, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstraps intercambiáveis, liberador do carregador ambidestro, estancamento de pó, alça e massa de mira sistema 3 pontos fixa, carregadores com capacidade de 17 (dezesete) cartuchos, com zarelho. Modelo **Pistola TS9**;
4. **Metralhadora Portátil**, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante: Modelos nos Calibre .40 S&W— **SMT40, SMT40C**; e Calibre 9x19mm — **SMT9, SMT9C**;
5. **Carabina** calibre .40 S&W, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante: Modelo Carabina CTT40C;
6. **Fuzil** calibre 5,56x45mm NATO, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com aproveitamento direto dos gases, comprimento do cano 368,3 mm (14.5”), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:7”, quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo, tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, sistema de funcionamento semiauto. **Modelo: Fuzil T4**;
7. **Fuzil** calibre 5,56x45mm NATO, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com tomada direta dos gases, comprimento do cano 292,10 mm (11.5”), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:7”, quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo, tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, guarda mão em alumínio, com trilho para acessórios no padrão Picatinny MIL-STD 1913 nas quatro faces, sistema de funcionamento semiauto e rajada. **Modelo: Fuzil T4**;
8. **Fuzil** calibre 5,56x45mm NATO, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com



tomada direta dos gases, comprimento do cano 292,1mm (11.5"), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:7", quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, guarda mão de polímero, com trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral à caixa da culatra superior, sistema de funcionamento semiauto e rajada. **Modelo: Fuzil T4;**

9. **Fuzil** calibre 5,56x45mm NATO, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com tomada direta dos gases, comprimento do cano 508 mm (20"), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:9", quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo, tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, guarda mão de polímero, com trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral à caixa da culatra superior, sistema de funcionamento semiauto e rajada. Modelo: **Fuzil T4;**
10. **Carabina Tática** 9x19mm, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante. Modelo Carabina CT9 G2;
11. **Pistola**, semiautomática, calibre 9x19mm, cano acabamento Preto Fosco, teclas de teflon, trabalho de tiro Striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstraps intercambiáveis, estancamento de pó, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, alça e massa de mira sistema 03 pontos fixa, carregadores com capacidade de 17 (dezesete) cartuchos com zarelho. Modelo: **TS9 RA;** e
12. Peças de reposição dos revólveres, pistolas, carabinas, metralhadoras e fuzis de sua fabricação.

A presente informação é válida por **180 (cento e oitenta)** dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,



Vice-Presidente Executivo

Válida até 16/09/2025



Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site [www.simde.org.br](http://www.simde.org.br).

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: [REDACTED] ou vá até [REDACTED] e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: [REDACTED]

Hash do Documento

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2025 é(são) :



Nome no certificado: [REDACTED]

Tipo: Certificado Digital

**viaturas no período noturno poderá ser autorizada pelo Cmt desta OM Log.**

Em consequência:

- 1) Cmt SU fiscalizem o cumprimento desta ordem;
- 2) SCmt e EM realize os planejamentos de apoio direto, operações e adestramento de modo a permitir o cumprimento desta ordem, pela fração executante;
- 3) Demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 76518, de 18 de junho de 2025, da(o) S4)

## **2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

### **a. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA INSPEÇÃO DE FARDAMENTO**

Designo a Comissão para Inspeção de Fardamento do ano de 2024 para realizar as conferências e elaborar o relatório Anual de Inspeção de Uniformes, conforme Anexo "F" da IRIAUEX.

Em consequência, a 4º Seção, Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências cabíveis.

(Nota nº 76556, de 25 de junho de 2025, da(o) S4)

### **b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação**

Nomeio os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente à contratação direta, na modalidade inexibilidade de licitação, para aquisição de peças de armamento da marca Taurus. Esta equipe deverá proceder de acordo com os trâmites dos art. 72, 73 e 74, I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 76547, de 25 de junho de 2025, da(o) COL)

### **c. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL, PHPM, AUX TRANSP, PRÉ-ESC E CADBEN/FUSEX - Relacionamento de pessoal**

1 - Relaciono os militares abaixo, para terem seus contracheques examinados pela comissão de exame de pagamento, chefiada pelo [REDACTED] auxiliar de acordo com a

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.  
REMESSA: 0083633899  
NOTA DE EMPENHO: 2024NE615  
DATA: 29/11/2024  
PTRES: 236885  
PROCESSO: 63114.002725/2024-51  
SOLEMP 558/2024  
AQUISIÇÃO DE SOBRESSALENTES DE PT92 VISANDO ATENDER MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO  
INEXIGIBILIDADE 40/2024  
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: 73104007000402024  
UASG MINUTA: 731040  
RETENCAO IR DE 1,20% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.  
VALOR IR R\$ 1.020,18  
RETENCAO CSLL DE 1,00% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.  
VALOR CSLL R\$ 850,15  
RETENCAO PIS DE 0,65% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.  
VALOR PIS R\$ 552,60



**DANFE**  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada 1  
1 - Saída  
Nº 001305942  
SÉRIE 11 1/ 2



**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL COMANDO DA MARINHA		CPF/CNPJ 00.394.502/0114-21	DATA DA EMISSÃO 22.01.2025
ENDEREÇO AV BRASIL 13476 - KM 14		BAIRRO/DISTRITO PARADA DE LUCAS	CEP 21010-076
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	TELEFONE/FAX 21 2485-4342   21 2485-2758	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

**FATURA**

DUPLICATA	001305942 / 01													
VALOR	85.015,34													
VENCIMENTO	23.03.2025													

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
20015145	ALAVANCA DESMONTAGEM PT92/99/917/100-OXI -	9305.10.00	000	6108	UN	22	107,976818	2.375,49	3.070,32	368,44	694,83	12,0	29,25
20015171	ARMADILHA PT TODAS METALICAS -	9305.10.00	000	6108	UN	18	272,812222	4.910,62	6.346,98	761,64	1.436,36	12,0	29,25
20012882	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI -	9305.10.00	000	6108	UN	50	547,659600	27.382,98	35.392,50	4.247,10	8.009,52	12,0	29,25
20013555	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI -	9305.10.00	000	6108	UN	35	27,791143	972,69	1.257,20	150,86	284,51	12,0	29,25
20014872	CJ RETEM CARREGADOR PT58/92/100/938/940 -	9305.10.00	500	6108	CJ	30,000	228,673333	6.860,20	8.866,81	1.064,02	2.006,60	12,0	29,25
20012915	EXTRATOR 92/99 OXI -	9305.10.00	000	6108	UN	33	181,323030	5.983,66	7.733,88	928,07	1.750,22	12,0	29,25
20022109	FUNDO METALICO CARREGADOR PT92/917 PTFE -	9305.10.00	000	6108	UN	50	46,630600	2.331,53	3.013,50	361,62	681,97	12,0	29,25
20035640	IMPULSOR TRAVA PERCUSSOR METALICAS -	9305.10.00	000	6108	UN	20	26,004000	520,08	672,20	80,66	152,12	12,0	29,25
40015708	MERGULHADOR TRAVA PERCUSSOR PT TODAS -	9305.10.00	000	6108	UN	50	9,369400	468,47	605,50	72,66	137,03	12,0	29,25
40015738	MOLA ARMADILHA PT945 -	7320.90.00	000	6108	UN	90	1,822333	164,01	180,00	21,60	15,99	12,0	9,75
40015735	MOLA TRAVA PERCUSSOR PT MET/38S/S.800 -	7320.90.00	000	6108	UN	41	0,382683	15,69	17,22	2,07	1,53	12,0	9,75
40015299	MOLA CARREGADOR PT100101917247 LD 38S -	8714.99.90	000	6108	UN	70	7,981286	558,69	595,00	71,40	36,31	12,0	6,50
40015726	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS -	7320.90.00	000	6108	UN	200	0,965850	193,17	212,00	25,44	18,83	12,0	9,75
20015168	TIRANTE GATILHO PT METALICAS OXI -	9305.10.00	500	6108	UN	40	210,522250	8.420,89	10.884,00	1.306,08	2.463,11	12,0	29,25
20022108	CJ CARREGADOR PT92/917 17T TEFLONADO -	9305.10.00	000	6108	CJ	18,000	265,130000	4.772,34	6.168,25	740,19	1.395,90	12,0	29,25

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	85.015,36	VALOR DO ICMS	10.201,85	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	65.930,51
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	19.084,83
								VALOR TOTAL DA NF	85.015,34

RESERVADO AO FISCO  
RESERVADO AO FISCO

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**



**CÓPIA**

RECEBEMOS DE [REDACTED] OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> No. 001305942 Série 11
DATA DE RECEBIMENTO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 RETENCAO COFINS DE 3,00% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.  
 VALOR COFINS R\$ 2.550,46  
 BANCO DO BRASIL AG.: 3168-2 C/C: 203111-6

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:  
 UF DESTINO: R\$ 21,083,12 UF ORIGEM: R\$ 0,00 FCP: R\$ 1,700,30  
 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO  
 AS MERCADORIAS SEGUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA  
 GOL LINHAS AEREAS S/A  
 SEVERO DULLIUS 90010 PORTO ALEGRE RS I.E.: 0963179330 C.N.P.J.:  
 07575651000663, DE ONDE SEGUIRAO ATE O DESTINO FINAL.  
 LOCAL DE ENTREGA CENTRO TECNOLOGICO CORPO DE FUZILEI  
 ESTABELECID A AV. BRASIL 13.476 RIO DE JANEIRO / RJ  
 Trib aprox R\$: 14961,35 Fed. 16408,10 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5oi7ew.



**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1  
 1 - Saída 1

Nº 001305942  
 SÉRIE 11 2/ 2

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL COMANDO DA MARINHA		CPF/CNPJ 00.394.502/0114-21	DATA DA EMISSÃO 22.01.2025
ENDEREÇO AV BRASIL 13476 - KM 14		BAIRRO/DISTRITO PARADA DE LUCAS	CEP 21010-076
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	TELEFONE/FAX 21 2485-4342   21 2485-2758	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA ENTRADA / SAÍDA 00:00:00

**FATURA**

DUPLICATA	001305942 / 01												
VALOR	85.015,34												
VENCIMENTO	23.03.2025												

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NF

RESERVADO AO FISCO  
 RESERVADO AO FISCO

**CÓPIA**

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**



RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO	NF-e No. 001305942 Série 11
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.  
REMESSA: 0083633906  
NOTA DE EMPENHO: 2024NE542  
DATA: 04/12/2024  
PTRES: 232144  
PROCESSO: 64129.009179/2024-82  
AQS DE MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO SI 37. 2024NC408382 - COEX DE  
22ABR24  
DIEX Nº 141 -PEL AP/8ºB LOG DE 30 OUT 24  
EB: 64129.009179/2024-82  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N: 71/2024  
UASG 160389  
RETENCAO IR DE 1,20% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.  
VALOR IR R\$ 264,16  
RETENCAO CSLL DE 1,00% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.  
VALOR CSLL R\$ 220,14  
RETENCAO PIS DE 0,65% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.



# DANFE

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 001305943  
SÉRIE 11 1/ 2

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL OITAVO BATALHAO LOGISTICO		CPF/CNPJ 09.623.290/0001-02	DATA DA EMISSÃO 22.01.2025
ENDEREÇO AV BENTO GONCALVES 3156 - OITAVO BATALHAO LOGISTICO		BAIRRO/DISTRITO PARTENON	CEP 90650-001
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	TELEFONE/FAX 51 3336-3590   51 3336-3976	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

## FATURA

DUPLICATA	001305943 / 01													
VALOR	22.013,70													
VENCIMENTO	23.03.2025													

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
20013555	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI -	9305.10.00	000	5102	UN	70	16,301857	1.141,13	1.474,91	250,73	333,77	17,0	29,25
40015725	MOLA CAO PT92/99/100/101 -	7320.90.00	000	5102	UN	100	3,110000	311,00	341,32	58,02	30,00	17,0	9,75
40015726	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS -	7320.90.00	000	5102	UN	200	0,929400	185,88	204,00	34,68	18,12	17,0	9,75
40015727	MOLA MERGULHADOR REGSEG PT TO S -	7320.90.00	000	5102	UN	100	0,930000	93,00	102,07	17,35	9,00	17,0	9,75
40015293	MOLA PERCUSSOR PT MET/38S/S.800 -	7320.90.00	000	5102	UN	100	0,783600	78,36	86,00	14,62	7,64	17,0	9,75
20015146	RETEM FERROLHO PT57/58/92/917/938 OXI -	9305.10.00	500	5102	UN	200	55,667300	11.133,46	14.390,00	2.446,30	3.256,54	17,0	29,25
40015706	PINO ELASTICO PESADO 3X20 MM DIN 1481 -	7318.29.00	000	5102	UN	100	0,394400	39,44	42,00	7,14	2,56	17,0	6,50
40015697	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT TO S OXI -	9305.10.00	000	5102	UN	200	2,723400	544,68	704,00	119,68	159,32	17,0	29,25
20021183	GUIA MOLA RECUPERADORA 92 99 100 101 OXI -	9305.10.00	000	5102	UN	60	60,216667	3.613,00	4.669,80	793,87	1.056,80	17,0	29,25

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	22.014,10	VALOR DO ICMS	3.742,39	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	17.139,95
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	4.873,75
								VALOR TOTAL DA NF	22.013,70

RESERVADO AO FISCO  
RESERVADO AO FISCO

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS



# CÓPIA

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO	NF-e No. 001305943 Série 11
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
RETENCAO COFINS DE 3,00% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.  
VALOR COFINS R\$ 660,41  
BANCO DO BRASIL AG.: 3168-2 C/C.: 203.111-6

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO  
Trib aprox R\$: 3509,75 Fed. 4228,37 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5oi7ew.

# DANFE

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1  
1 - Saída

Nº 001305943  
SÉRIE 11 2/ 2

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL OITAVO BATALHAO LOGISTICO		CPF/CNPJ 09.623.290/0001-02	DATA DA EMISSÃO 22.01.2025
ENDEREÇO AV BENTO GONCALVES 3156 - OITAVO BATALHAO LOGISTICO		BAIRRO/DISTRITO PARTENON	CEP 90650-001
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	TELEFONE/FAX 51 3336-3590   51 3336-3976	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
		HORA ENTRADA / SAÍDA 00:00:00	

## FATURA

DUPLICATA	001305943 / 01													
VALOR	22.013,70													
VENCIMENTO	23.03.2025													

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF

RESERVADO AO FISCO  
RESERVADO AO FISCO

# CÓPIA

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

--

RECEBEMOS DE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 001305943  
Série 11

# Estudo Técnico Preliminar 62/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.003778/2025-14

## 2. Descrição da necessidade

O 14º Batalhão Logístico - 14º B Log - é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional o apoio logístico às Organizações Militares das 7ª e 10ª Brigadas de Infantaria Motorizada em diversos âmbitos, sendo eles: recursos humanos, manutenção, suprimento, saúde, transporte e outros meios.

Esta aquisição, inserida nos âmbitos de manutenção e suprimento, visa prover o 14º B Log como peças de reposição de Pistola 9mm M975 BERETTA. Esses materiais serão aplicados pelos mecânicos de armamento durante os apoios diretos, que geralmente acontecem no 2º semestre do exercício. O batalhão realiza essas visitas em 17 (dezesete) unidades militares espalhadas nos estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Por se tratar de peças de armamento, a quantidade de fornecedores é limitada, e, muitas vezes, exclusiva. Esse fato acontece no caso em questão. Isso porque o objeto de demanda é fornecido apenas por uma única empresa, TAURUS ARMAS S.A., que é a única fornecedora no Brasil com verificação de atendimento de especificações técnicas do suprimento a ser utilizado na Pistola 9mm M975 BERETTA.

O art. 74 da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133, de 1 de abril de 2021) disciplina algumas hipóteses em que é INEXIGÍVEL a licitação quando não há competição, uma delas - inciso I - é quando os materiais ou serviços só possam ser fornecidos por um único produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Dessa forma, a aquisição se daria através de uma contratação direta, na modalidade INEXIGIBILIDADE.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Operações Logísticas - COL	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As peças de armamento demandadas são fornecidas, com exclusividade, pela empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ: 92.781.335/0001-02. Esse fato enseja que a contratação se dê por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por força do Art. 74, I, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

## 5. Levantamento de Mercado

Conforme preconiza o art. 23, § 4º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, a contratada, [REDACTED], deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de peças de reposição para Pistola 9mm M975 BERETTA se dará através de Inexigibilidade de Licitação, tendo como CONTRATADA [REDACTED], inscrita sob o [REDACTED]. Todo o processo deverá ser instruído conforme as determinações da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá comprovar, através de notas fiscais de contratações correlatas ou semelhantes, os preços praticados no mercado nacional e internacional. A partir daí a CONTRATANTE deverá, de acordo com a necessidade, solicitar proposta comercial adequada à disponibilidade orçamentária.

A CONTRATANTE deverá reunir os documentos especificados no art. 72, da Lei 14.133, a saber:

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Além disso, a CONTRATADA deverá comprovar, através de termo de exclusividade, que é produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Depois da nota de empenho emitida, enviada e recebida, a CONTRATADA terá o prazo de 90 (noventa) dias para efetuar a entrega, sob suas expensas, dos materiais na **Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE, CEP: 50850-000**, em horário comercial.

Recebidos os materiais, a CONTRATANTE deverá comprovar qualidade e conformidade de acordo com a proposta comercial e catálogo do material. Caso não haja compatibilidade, a CONTRATADA deverá, sob suas expensas, solucionar as inconformidades. Caso os materiais estejam compatíveis em número e qualidade, a CONTRATANTE deverá realizar a liquidação e pagamento da NF emitida pela CONTRATADA.

A CONTRATADA estará sujeita a sanções quando não cumprir com as determinações demonstradas no TERMO DE REFERÊNCIA ou no instrumento equivalente.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Centro de Operações Logísticas reuniu as necessidades das Organizações Militares apoiadas que possuem o material e consolidou conforme a planilha abaixo:

Item	Especificação	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI	20	R\$ 541,62	R\$ 10.832,40
2	BUCHA CAO PTO S OXI MENOS MILLENNIUM	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50
3	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	40	R\$ 27,19	R\$ 1.087,60

4	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	21	R\$ 110,52	R\$ 2.320,92
5	MOLA CARREGADOR PT100101917247 LD 38S	30	R\$ 8,56	R\$ 256,80
6	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
7	MOLA MERGULHADOR REGSEG PT TO S	99	R\$ 1,08	R\$ 106,92
8	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT TO S OXI	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
9	APOIO MOLA CAO C/ZARELHO PT92/99/100 /101	340	R\$ 73,27	R\$ 24.911,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 39.999,94</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.999,94

R\$ 39.999,94 - Trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não será parcelado, tendo em vista os ensinamentos do art. 40, § 3º, III, da Lei 14.133, tendo em vista que o processo de escolha nos leva a um fornecedor exclusivo.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação possui afinidade com o objeto de compra da Inexigibilidade de Licitação 1/2022 do 14º Batalhão Logístico.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O caráter extraordinário da despesa, gerado principalmente pela falta de previsibilidade da descentralização pelo órgão responsável, impossibilitou sua prévia inclusão no PCA - Plano de Contratações Anual - referente ao exercício de 2025.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa a realização da manutenção das Pistola 9mm M975 BERETTA de forma a melhorar o índice de disponibilidade do armamento em questão, elevando os meios operacionais da tropa em missões de tempo de paz, exercícios no terreno e atividades preparatórias correlatas (instrução de formação e especialização, TAT e etc), e principalmente, por refletir o zelo e a qualidade com que é realizada a missão de manutenção realizada pelo Batalhão, resultando em confiabilidade à instituição.

### 13. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.113/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.113 de 2021.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988; em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133 de 2021, e com o art. 6º Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 – referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência.

Utilizar materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agridam o meio ambiente.

Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia, conforme instituído no Decreto nº 48.138/03.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

Fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que se fizerem necessários para a execução de serviços, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara antipoeira e gases, luvas, aventais, etc., bem como se houver a necessidade dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).

Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Atende a todos os requisitos legais previsto no Art. 74, Lei 14.133, de 1º de Abril de 2023.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



São Leopoldo, 03 de julho de 2025.

Ao,  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.<sup>a</sup>, **preço informativo**, para o(s) produto(s) de nossa fabricação abaixo discriminado(s):

**1. MATERIAL COTADO:**

**1.1 Peças para reposição de Pistola PT92:**

<b>Código Taurus</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Total</b>
20012882	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI	R\$ 541,62	20	R\$ 10.832,40
40015700	BUCHA CAO PTTO S OXI MENOS MILLENNIUM	R\$ 14,85	10	R\$ 148,50
20013555	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	R\$ 27,19	40	R\$ 1.087,60
20012946	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	R\$ 110,52	21	R\$ 2.320,92
40015299	MOLA CARREGADOR PT100101917247 LD 38S	R\$ 8,56	30	R\$ 256,80
40015726	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS	R\$ 1,08	100	R\$ 108,00
40015727	MOLA MERGULHADOR REGSEG PT TO S	R\$ 1,08	99	R\$ 106,92
40015697	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT TO S OXI	R\$ 4,54	50	R\$ 227,00
20015364	APOIO MOLA CAO C/ZARELHO PT92/99/100/101	R\$ 73,27	340	R\$ 24.911,80
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 39.999,94</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.999,94 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais com noventa e quatro centavos).

**2. VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias a contar desta data.

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista, com empenho.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Até 90 (noventa) dias, após o recebimento na [REDACTED] da Nota de Empenho.

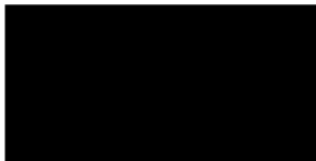
**5. GARANTIA:** A empresa concederá garantia de 12 (doze) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por [REDACTED]

**6. IMPOSTOS, TAXAS e FRETES:** Nos preços acima já estão inclusas todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.



**9. REPRESENTANTES LEGAIS:**

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:



**Gerente Executivo Comercial e Marketing**

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

55/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Inexigibilidade de licitação para aquisição de peças de armamento.

Responsável pela Edição

[REDACTED]

Data de Criação

08/07/2025 10:30

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Termo de referência incompleto ou inadequado	O risco acontece por falta de planejamento adequado ou não observação dos requisitos legais de exigência para a contratação.	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1. Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2. Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
3. Contratação com prejuízos para administração.

### Ações Preventivas

- P-01. Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade. Responsável: [REDACTED]
- P-02. Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência. Responsável: [REDACTED]

### Ações de Contingência

- C-01. Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico. Responsável: [REDACTED]
- C-02. Não aprovar termo de referência ou projeto básico. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação inadequada dos itens	Utilização de descrições dúbias, erradas ou genéricas.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1. Interpretação errada pelos licitantes, que poderão realizar a entrega de materiais que não foram demandados.

### Ações Preventivas

- P-01. Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido. Responsável: [REDACTED]

### Ações de Contingência

- C-01. Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requerente. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Ausência de justificativa para a contratação	Não observância dos princípios que regem a administração pública federal.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1. Não atendimento ao princípio da motivação.
2. Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

### Ações Preventivas

- P-01. Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. Responsável: [REDACTED]

### Ações de Contingência

- C-01. Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Requisitos para contratação insuficientes ou desnecessários	Estabelecimento de requisitos além ou aquém do necessário.	Planejamento	Contratada	Alto	

### Impactos

1. Desperdício ou falta de recursos.

2 Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.

3 Restrição de competitividade na licitação.

#### Ações Preventivas

P-01 Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares. Responsável: [REDACTED]

P-02 Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade. Responsável: [REDACTED]

#### Ações de Contingência

C-01 Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Descrição insuficiente do modelo de execução do objeto	Estabelecimento inadequado dos critérios e exigências a serem observadas durante a execução do objeto	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

#### Impactos

1 Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.

2 Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.

3 Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

#### Ações Preventivas

P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Responsável: [REDACTED]

P-02 Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto. Responsável: [REDACTED]

P-03 Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto. Responsável: [REDACTED]

#### Ações de Contingência

C-01 Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descrição inadequada ou insuficiente de prazo para execução do objeto	Planejamento realizado de forma inadequada pela equipe de contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

#### Impactos

1 Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.

2 Reajuste do contrato em função do tempo.

3 Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

#### Ações Preventivas

P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Responsável: [REDACTED]

P-02 Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato. Responsável: [REDACTED]

P-03 Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos. Responsável: [REDACTED]

#### Ações de Contingência

C-01 Questionar a área demandante quanto aos prazos. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Ausência de modelo de gestão de contrato ou modelo insuficiente	A equipe de contratação não planejou de forma adequada a contratação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

#### Impactos

1 Gestão e fiscalização inadequada do contrato.

2 Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

3 Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

#### Ações Preventivas

P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato. Responsável: [REDACTED]

P-02 Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual. Responsável: [REDACTED]

P-03 Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida. Responsável: [REDACTED]

P-04 Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação. Responsável: [REDACTED]

#### Ações de Contingência

C-01 Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Critérios inadequados para medição pagamento	As exigências da contratação não foram e estimadas de maneira adequada.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Desperdício de recursos.					
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.					
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.			<b>Responsável:</b>		
P-02	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.			<b>Responsável:</b>		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.			<b>Responsável:</b>		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Ausência das obrigações partes	das A equipe de planejamento da contratação não seguiu os modelos preestabelecidos pelos órgãos de assessoramento jurídico da União.	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Descumprimento contratual pelas partes.					
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.					
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.			<b>Responsável:</b>		
P-02	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.			<b>Responsável:</b>		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.			<b>Responsável:</b>		

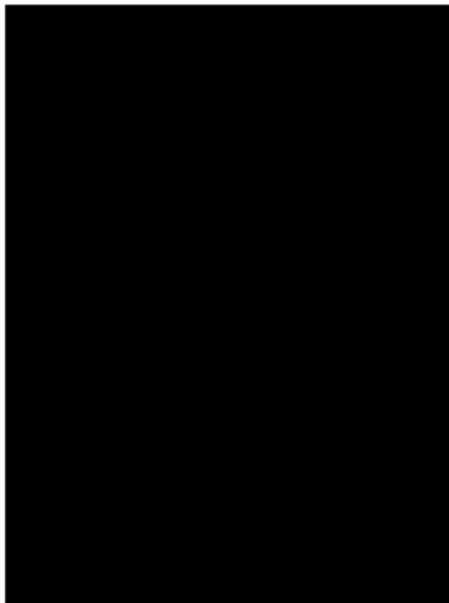
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Fornecedor não executa o objeto dentro do prazo	O fornecedor, por algum motivo, não realiza a entrega dos materiais empenhados.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Suspensão da execução do objeto.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Monitorar as condições de execução do objeto.			<b>Responsável:</b>		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.			<b>Responsável:</b>		

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento





25/06/25 15:38

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 25Jun25 VALORIZACAO : 25Jun25 NUMERO : 2025NC000104  
UG EMITENTE : 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG  
OBSERVACAO  
#CMAT#ARMT - DESCENTRALIZACAO PDR LOG 2025 P/ MNT CORRETIVA ARMT.  
PRIORIDADE ATD DEMANDAS APROVADAS NO SIS CDTR NEC LOG.  
EMPENHO ATÉ 30 JUN 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	1000000000	339030		160504	E5ARPDRDEGE	40.000,00


LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160194 25Jun25 15:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

# Termo de Referência 36/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
36/2025	160185-14 BATALHAO LOGISTICO		08/07/2025 14:03 (v 3.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64132.003778/2025-14

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças de reposição de Pistola PT92, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Código Taurus	Descrição	Preço Unitário	Qtd	Valor Total
20012882	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI	R\$ 541,62	20	R\$ 10.832,40
40015700	BUCHA CAO PTTO S OXI MENOS MILLENNIUM	R\$ 14,85	10	R\$ 148,50
20013555	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	R\$ 27,19	40	R\$ 1.087,60
20012946	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	R\$ 110,52	21	R\$ 2.320,92
40015299	MOLA CARREGADOR PT100101917247 LD 38S	R\$ 8,56	30	R\$ 256,80
40015726	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS	R\$ 1,08	100	R\$ 108,00
40015727	MOLA MERGULHADOR REGSEG PT TO S	R\$ 1,08	99	R\$ 106,92
40015697	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT TO S OXI	R\$ 4,54	50	R\$ 227,00
20015364	APOIO MOLA CAO C/ZARELHO PT92/99/100/101	R\$ 73,27	340	R\$ 24.911,80
Valor Total				R\$ 39.999,94

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses contados do(a) recebimento da nota de empenho** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. Fundamentação e descrição da necessidade**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## **3. Descrição da solução como um todo**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso IIe III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA No 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

4.1.5 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

4.1.6 Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.7 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

## **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3.1 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Condições de Entrega**

5.1.1 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 90 dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720.

#### **5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica**

*O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3. o prazo de validade;

7.2.4. a data da emissão;

7.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.7. o valor a pagar; e

7.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.5 Não se aplica a presente contratação

### **Cessão de crédito**

7.6. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.6.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

#### **Exigências de habilitação**

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

**8.14. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.15. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.16. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.18. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.19. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.21. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.22. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.23. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.36.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.36.5 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 8% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.36.6 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.36.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

- 8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.40. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.42. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.43 Contrato do item similar licitado

8.44 Nota fiscal do item similar licitado

8.45. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.46. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.49. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.50. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.51. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.51.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.51.2. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.51.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três

últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.51.4. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 39.999,94

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 39.999,94 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários a postos na tabela acima.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

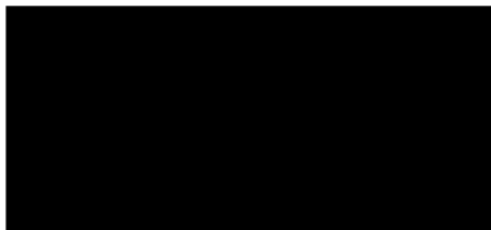
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida, principalmente pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 160194;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 232144;
- IV. Elemento de Despesa: 339030;
- V. Plano Interno: E5ARPDRDEGE;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64132.003778/2025-14

Em 08/07/2025 às 15:43, faço anexar ao presente processo 64132.003778/2025-14, o(s) documento(s): 6\_-\_JUSTIFICATIVA\_DE\_CONTRATAÇÃO\_█.pdf, 7.2 - DEC. DE EXCLUSIVIDADE 16.09.2025.pdf, 2025-06-25\_O\_112\_boletim\_interno.pdf, 001305942 jan RJ ok.pdf, 001305943 jan RS ok.pdf, ETP\_assinado.pdf, INF 383-25 REV 01.pdf, MR\_assinado inex.pdf, NC000104\_14BLOG\_ARMT.pdf, TR\_novo\_assinado.pdf.

█  
Auxiliar do Pelotão de Apoio de Material Bélico da Companhia de Manutenção



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Requisição Nº 270-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log

Recife, PE, 9 de julho de 2025.

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação - Peças de Armamento

1. Solicito autorização para empenho de despesa em serviços de manutenção corretiva para o 14º B Log, conforme as informações abaixo:

**a. Enquadramento legal da despesa:**

<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGG - Inciso III do Art. 2º do Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGP - Inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGNP - Inciso V do Art. 2º do Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023
<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, Lei 14.133, de 1º de abril de 2023 Inciso: ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV e ( ) V
<input type="checkbox"/> Dispensa eletrônica - Art. 75 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 Inciso: ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV ( )
<input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de licitação - Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa

**b. Especificação do processo de origem:**

UASG	160185
Pregão Eletrônico	01/2025

**c. Dados da contratação: Peça.**

Razão Social							
CNPJ							
Item	Código	Descrição	Und	Qtd	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	
1	20012882	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI	Und	20	R\$ 541,62	R\$ 10.832,40	
2	40015700	BUCHA CAO PTTO S OXI MENOS MILLENNIUM	Und	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50	
3	20013555	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	Und	40	R\$ 27,19	R\$ 1.087,60	
4	20012946	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	Und	21	R\$ 110,52	R\$ 2.320,92	
5	40015299	MOLA CARREGADOR PT100101917247 LD 38S	Und	30	R\$ 8,56	R\$ 256,80	
6	40015726	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS	Und	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00	
7	40015727	MOLA MERGULHADOR REGSEG PT TO S	Und	99	R\$ 1,08	R\$ 106,92	
8	40015697	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT TO S OXI	Und	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00	
9	20015364	APOIO MOLA CAO C/ZARELHO PT92/99/100 /101	Und	340	R\$ 73,27	R\$ 24.911,80	
<b>TOTAL</b>						R\$ 39.999,94	

**d. Previsão orçamentária:**

NC	DATA	FONTES	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
----	------	--------	-------	----	-----	----	-------

2025NC000104	25/06/25	1000000000	232144	E5ARPDRDEGE	160504	339030	40.000,00
--------------	----------	------------	--------	-------------	--------	--------	-----------

**e. Justificativa para a aquisição:** Os materiais serão utilizados para realização de manutenção dos armamentos do 14º B Log e das Organizações Militares apoiadas. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

**f. Tipo de empenho**

<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário
<input type="checkbox"/> Global
<input type="checkbox"/> Estimativo

**g. Previsão de utilização/Memória de cálculo:** de acordo com o planejamento do Centro de Operações Logísticas.

**h. Destino do material / Local de execução do serviço:** Seção de armamento e reservas de armamento do 14º B Log.

██  
Comandante do Pelotão de Apoio de Material Bélico



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██  
em 09/07/2025, às 09:05 conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência  
da República.

**Código de verificação: 2Jsb-uXXW-Cuxo-XgD2**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64132.003778/2025-14

Em 09/07/2025 às 10:12, faço anexar ao presente processo 64132.003778/2025-14, o(s) documento(s): ETP\_assinado\_1.pdf, MR\_assinado\_inex\_1.pdf, TR\_novo\_assinado\_1.pdf.

  
Auxiliar do Pelotão de Apoio de Material Bélico da Companhia de Manutenção

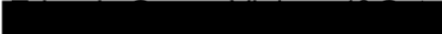


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64132.003778/2025-14

Em 09/07/2025 às 10:23, faço a retirada do(s) documentos(s) ETP\_assinado\_1.pdf, TR\_novo\_assinado\_1.pdf, MR\_assinado\_inex\_1.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: retificação dos documentos.

  
Auxiliar do Pelotão de Apoio de Material Bélico da Companhia de Manutenção



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 652-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log

Recife, PE, 9 de julho de 2025.

**Assunto:** Despacho do Fiscal Administrativo

Concordo com a demanda apresentada pelo Ch GRCP.  
Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

██  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██ em 09/07/2025, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: a8ui-i5w3-k4SS-kcNz**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 665-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log

Recife, PE, 10 de julho de 2025.

**Assunto:** Despacho do Ordenador de Despesa

**CONSIDERANDO:**

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

**AUTORIZO** a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

██  
Comandante do 14º Batalhão Logístico



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 10/07/2025, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: y5N5-2Ylr-IKKJ-kK3s**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/07/2025 11:13:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

--	--

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: <b>TCU</b> Cadastro: <b>Licitantes Inidôneos</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>  Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
---

Órgão Gestor: <b>CNJ</b> Cadastro: <b>CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>  Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
---

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b> Cadastro: <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>  Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
--

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b> Cadastro: <b>CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>  Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
---

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: ██████████ Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjA3ZGE4M2M3ZWMzM2UwYjkzNzc3NDJkNDVmN2JmMmRhZDE5MmZINmRjZTA1YTNIYjcwYmJkYmEyYzJkMzkwYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

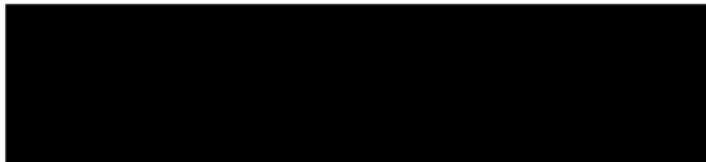
#### Dados do Fornecedor

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor:

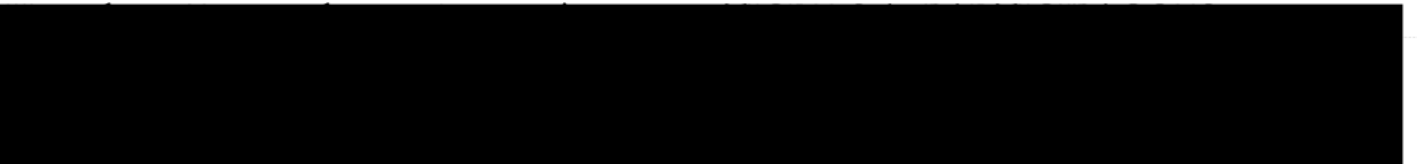


#### Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Inativação a Pedido do Fornecedor**

UASG Sancionadora: **160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA**

Âmbito da Sanção: **Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública**



#### Ocorrência do vínculo 2:

Tipo da Ocorrência: **Inativação a Pedido do Fornecedor**

UASG Sancionadora: **160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA**

Âmbito da Sanção: **Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública**



# Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

## Dados do Fornecedor



### Ocorrência do vínculo 3:

Tipo da Ocorrência: **Inativação a Pedido do Fornecedor**  
UASG Sancionadora: **160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA**  
Âmbito da Sanção: **Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/08/2025**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>08/11/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>25/07/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>28/12/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>23/08/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>27/07/2025</b>

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Data e hora da consulta: 11/07/2025 10:35

Usuário: ██████████

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	338

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232144	1000000000	339030	160504	E5ARPDRDEGE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
10/07/2025	Ordinário	64132.003778/-	0,0000	39.999,94

**Favorecido**



**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
167	INEXIGIBILIDADE				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

**Descrição**

CMAT - ARMT - 2025NC000104 / CMDO 7ª RM/7ª DE / 25 JUN 2025. AQS PEÇAS PARA MNT CORRETIVA ARMT. CONF SOL CONTIDA REQUISIÇÃO Nº 270, DE 09 JUL 2025, PEL AP. UGG 160185. INEX NR 12/2025.

**Local da Entrega**

14º BATALHÃO LOGÍSTICO - RECIFE - PE.

**Informação Complementar**

16018507000122025 - UASG Minuta: 160185

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	11/07/2025 09:46:49	Alteração

Data e hora da consulta: 11/07/2025 10:35

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 39.999,94

**Subelemento 37 - SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
001	Item compra: 00001 - aplicação: pistola, características adicionais: peça mim, material: aço, referência fabril 4: a4-15416, tipo 5: bloco com entalhe de mira	10.832,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/07/2025	Inclusão	20,00000	541,6200	10.832,40

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
002	Item compra: 00002 - aplicação: pistola, material: aço, tipo 2: eixo do cão	148,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/07/2025	Inclusão	10,00000	14,8500	148,50

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
003	Item compra: 00003 - aplicação: pistola, material: arame, referência fabril 4: a3-13237, tipo 5: mola do carregador	1.087,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/07/2025	Inclusão	40,00000	27,1900	1.087,60

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
004	Item compra: 00004 - aplicação: pistola, características adicionais: peça mim, material: aço, referência fabril 4: a4-15416, tipo 5: bloco com entalhe de mira	2.320,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/07/2025	Inclusão	21,00000	110,5200	2.320,92

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
005	Item compra: 00005 - aplicação: pistola, material: arame, referência fabril 4: a3-13237, tipo 5: mola do carregador	256,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/07/2025	Inclusão	30,00000	8,5600	256,80

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
006	Item compra: 00006 - aplicação: pistola, características adicionais: peça mim, material: aço, tipo 2: tecla do gatilho	108,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/07/2025	Inclusão	100,00000	1,0800	108,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
007	Item compra: 00007 - aplicação: pistola, material: arame, referência fabril 4: a3-13237, tipo 5: mola do carregador	106,92

Data e hora da consulta: 11/07/2025 10:35

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	39.999,94

**Subelemento 37 - SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - aplicação: pistola, material: arame, referência fabril 106,92 4: a3-13237, tipo 5: mola do carregador	

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/07/2025	Inclusão	99,00000	1,0800	106,92

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - aplicação: pistola, material: aço, tipo 1: parafuso de fixação da placa do punho	227,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/07/2025	Inclusão	50,00000	4,5400	227,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - aplicação: pistola, características adicionais: peça mim, material: aço, tipo 2: bloco alojamento da mola do cão	24.911,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/07/2025	Inclusão	340,00000	73,2700	24.911,80

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[REDACTED]

**Responsável pela Nota de Empenho**

[REDACTED]




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64132.003778/2025-14

Em 11/07/2025 às 10:47, faço anexar ao presente processo 64132.003778/2025-14, o(s) documento(s): ConsultaConsolidada\_92781335000102\_10-7-2025.pdf, consulta\_contratante\_1752156798571.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor\_92781335000102\_2025-07-10.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_92781335000102\_2025-07-10.pdf, NE\_160185\_2025NE000338\_v002\_92781335000102\_20250711103349.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64132.003778/2025-14

Em 15/07/2025 às 14:43, faço a retirada do(s) documento(s) Declaração 11-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de digitação.

  
Auxiliar do Pelotão de Apoio de Material Bélico da Companhia de Manutenção

